

ÍNDICE

Secretaria Municipal de Esporte	3
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Saúde	5

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CONTRATADA: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ n° 19.724.740/0001-07

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor de 5,98% sob o valor do contrato original, com fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65, §1º da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da Justificativa, Parecer Técnico n° 013/2024, Ofício/Seinfra n° 130/2024 e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1048/2022, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2023, originalmente assinado em 02 de outubro de 2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato e Parecer Técnico n° 013/2024, Ofício/Seinfra n° 130/2024 devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo n° 1048/2022.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo não altera vigência do contrato original.

VALOR: R\$ 122.614,68 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito reais).

PROCESSO: 1048/2022

FONTE: 27063110000000 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 FUNCIONAL: 27.812.0079.1231

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PREDIAL LTDA

CNPJ n° 33.595.684/0001-70

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) nos serviços da CONTRATADA da conforme o exposto no Parecer Técnico n° 010/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas – Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas, de acordo com a proposta da CONTRATADA, conforme previsão no Edital de Tomada de Preços n° 010/2024, nos termos da justificativa e solicitação de Termo Aditivo e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo n° 1118/2023.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2023, assinado originalmente em 29 de novembro de 2023, advindo do Processo Licitatório Edital Tomada de Preços n° 009/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, de acordo com o Parecer Técnico n° 010/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas – Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas, anexos ao Processo n° 1118/2023, tem como fundamento legal no artigo 65, §1º da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo não altera vigência do contrato original.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, o valor total a ser aditivado será de R\$ 120.007,00 (cento e vinte mil e sete reais) o que corresponde à porcentagem de 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do contrato original, conforme consta do Parecer Técnico n° 010/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas – Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas.

PROCESSO: 1118/2023

**FONTE: 2706311000000000 NATUREZA DE DESPESA:
44.90.51 FUNCIONAL: 27.812.0079.1231**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°
08/2024**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n° 296/2024, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n° 103/2024, a favor de **PAFES CONSULTORIA E TREINAMENTO – LTDA** CNPJ: 52.302.035/0001-89, no valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), referente a contratação de empresa para prestação dos serviços de inscrição de servidores em curso – **Compras Públicas na prática, com ênfase no pregão eletrônico e dispensa eletrônica na prática, e ainda fórum sobre a fase interna da licitação**, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 296/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n°. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 27 de março de 2024.

Carlos Roberto Bandeira Labre

Secretario Municipal de Indústria e Comércio

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°
07/2024**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n° 233/2024, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n° 077/2024, a favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI** CNPJ: 03.777.465/0006-56, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço cursos de educação

e qualificação profissional, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 233/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n°. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 20 de março de 2024.

Carlos Roberto Bandeira Labre

Secretario Municipal de Indústria e Comércio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

PORTARIA N°. 008/2024

O Senhor **UBIRATAN CARVALHO FONSECA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato n°. 001/2021 – NM, de 01 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **e Paulo Henrique Santana, matrícula n° 6013 como titular, Charllington Winicius Borges, matrícula n° 2658 suplente** integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRA** referente ao processo administrativo n° 1118/2023, que tem com objeto: Contratação de empresa especializada na construção de um campo de futebol em Paraíso do Tocantins – TO, em favor de **IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.595.684/0001-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Paraíso do Tocantins, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°
09/2021**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/
2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

CONTRATADA: NETBOX TELECOM EIRELI – ME

CNPJ N° 25.356.740/00001-13

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de nº 09/2021**, assinado em 25 de março de 2021, **por mais 12 (doze) meses**, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original e item 11.1 do Termo de Referência do Processo de Dispensa nº 202/2021, para que a CONTRATADA possa dar continuidade nos serviços de natureza contínua do Item 2, Cláusula 2 do contrato original - Serviço de internet dedicado de 200 MB por meio de fibra óptica com alta velocidade por 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no contrato original, nos termos da justificativa e Justificativa de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 202/2021.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta e Quinta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 3º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 09/2021, assinado a 25 de março de 2021, advindo do processo de dispensa de licitação, Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Ato de Dispensa de Licitação nº 06/2021, cujo objeto lhe foi adjudicado, tem como fundamento legal

os incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta do Contrato original e item 10.1 do Termo de Referência do Processo nº 202/2021, de acordo com a Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 3º Termo Aditivo e Justificativa, devidamente autorizado pelas autoridades competentes.

FUNCIONAL: 13.392.0013.2011 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 FONTE: 15000000000

PROCESSO: 202/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/
2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no artigo 24 da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERADO que o PARECER JURIDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, § 1º da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO nº 306/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Especial de Credenciamento, conforme abaixo descrito.

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços na área da saúde, consulta em especialidades médicas, procedimentos ambulatoriais com finalidades diagnósticas, procedimentos médicos-cirúrgicos, ambulatoriais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Favorecido: MENDES E BARBOSA S/C.

CNPJ: 05.327.553/0001-77

Valor estimado R\$: No valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** sendo o valor estimado anual para realização dos serviços de (Consultas em obstetrícia e ginecologia) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Origem: Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Artigo. 25, § 1° da Lei Federal 8.666/93.

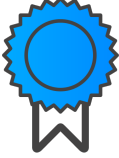
À Diretoria de contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO, aos 25 dias do mês de Março de 2024.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Apr 04 22:30:05 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)